



DECRETO Nº 59/98

Seropédica, 09 de setembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;  
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;  
Abre Crédito Suplementar na importância de R\$347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), destinados as Secretarias de Turismo, Secretaria de Obras e O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$347.000,00

(Trezentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei

4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal

048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE: \_\_\_\_\_

JORNAL: \_\_\_\_\_

PÁGINA: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Governo

TOTAL 347.000,00  
 TOTAL 347.000,00

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	4110	10603271013	00		50.000,00
1301	4120	16880212012	00		50.000,00
1301	3132	16880212062	00		40.000,00
0801	4110	10603281014	00		30.000,00
6001	3132	03070242017	00		30.000,00
0501	3132	03090402013	00		20.000,00
1701	3132	08482472057	00		25.000,00
1701	3131	08482472057	00		20.000,00
1701	4120	03070211052	00		14.000,00
1401	4210	03070211052	00		14.000,00
1301	4210	03070211052	00		14.000,00
1101	4120	03070211052	00		14.000,00
1701	3132	11653642117	00		20.000,00
1701	4110	16915751043	00		20.000,00
1301	4110	13764481032	00	50.000,00	
0801	4110	13764481032	00	50.000,00	
1701	3132	11653632071	00	297.000,00	
TOTAL				347.000,00	347.000,00